



EDITAL DIRICENP Nº 3/2024

23 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.005578/2024-26

OBJETO: EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE FROTA DO ICENP

O Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU no Campus Pontal, localizada na Rua 20, 1600, Bairro Tupã, torna público que realizará, o processo de seleção de propostas de atividades para destinação de recursos financeiros da rubrica de frota do orçamento do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, nos termos do presente Edital.

DO OBJETO E PARTICIPAÇÃO NESSE EDITAL

O presente Edital tem por objeto a seleção de solicitações de transporte para viabilização de atividades dos servidores do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal propostas para o ano de 2024. Poderão participar deste processo todos os servidores lotados no ICENP com propostas de atividades acadêmicas, científicas e administrativas para o ano de 2024.

1. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1.1. A gestão dos recursos aprovada na unidade coloca a gestão das rubricas de consumo não regular e permanente sob a responsabilidade dos cursos e as rubricas de serviços de terceiros, diárias, passagens e almoxarifados (gases, gráfica, central, manutenção, frota) sob gestão da direção da Unidade.

1.2. Este Edital considera a Matriz Orçamentária proposta pela direção do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal apresentada no Processo SEI número 23117.087314/2023-00 e aprovada no Conselho da Unidade CONICENP, que prevê um orçamento de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o Almoxarifado Frota. O montante é para o custeio do transporte calculado em quilometragem por tipo de transporte de acordo com tabela de referência da PREFE-UFU e diárias do motorista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever nesse processo de seleção, o candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico Institucional (SEI) da Universidade federal de Uberlândia, no ambiente do ICENP.

2.2. **Inserir no processo SEI 23117.005578/2024-26 documento do Tipo "Solicitações" (inserir documento SEI texto padrão 1943 Solicitação de Transporte em Veículo Oficial) preencher todos os dados solicitados e assinar, até o dia 05/03/2024. Podendo ser prorrogado.** Para as solicitações

com data de realização previstas para o segundo semestre, caso não tenham todas as informações, colocar as principais que estejam diretamente ligadas aos critérios elencados.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. A concessão de transporte em veículo oficial para os servidores do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, tem por finalidade viabilizar aos servidores docentes, técnicos e discentes a participação em eventos científicos, trabalhos de campo, visitas técnicas e para locomoção de convidados para eventos da unidade acadêmica.

3.2. As **solicitações de transporte para 2024** serão avaliadas e atendidas de acordo com a disponibilidade orçamentária priorizando os seguintes critérios:

- As solicitações para participação em eventos, viagens de campo ou visitas técnicas que ocorram na região (entorno de 500 km) terão prioridade de atendimento;
- O envolvimento de discentes ligados a unidade acadêmica é fundamental para o atendimento da solicitação, desta forma viagens com vinculação de discentes da graduação do ICENP terão prioridade, sendo a prioridade aumentada proporcionalmente ao número de alunos envolvidos na atividade;
- As solicitações que estejam vinculadas as disciplinas dos projetos pedagógicos vigentes dos cursos de graduação do ICENP ou que constem do plano de ensino da disciplina;
- Disciplinas que envolvam orientações (TCC, IC, estágios, entre outras) apenas serão atendidas na existência de recursos excedentes.
- Solicitações para atendimento de locomoção de convidados serão apreciadas considerando a economicidade e otimização do uso do recurso, observando a impossibilidade de uso de outro meio de transporte mais econômico ou que atenda a número maior de beneficiários, e apenas serão atendidas na existência de recurso excedente;

3.3. As solicitações serão classificadas de acordo com o item 3.2 e divulgadas conforme item 4 deste edital.

4. DO RESULTADO E CONCESSÃO DO TRANSPORTE

4.1. Após análise das solicitações seguindo os critério elencados no Item 3 deste Edital, o resultado será divulgado na página do ICENP, no dia 07/03/24.

4.2. As solicitações de transporte aprovadas receberão orientações individuais para que seja feita uma Solicitação formal via Processos SEI e encaminhada para a Secretaria Geral do ICENP, atendendo os prazos estabelecidos pelo setor de transporte da Universidade.

4.3. A Prefeitura de Campus do Pontal, no setor de transporte, prevê um prazo mínimo de 8 dias corridos de antecedência para agendamento do transporte, prazo este delimitado pelo Sistema de Gestão. A antecedência no pedido de transporte é importante para o agendamento do veículo e motorista, visto que a prefeitura atende a demanda de todo o Campus. Caso não tenha veículo e motorista disponível na data solicitada a atividade deverá ser reagendada pelo solicitante e informada a Secretaria Geral do ICENP.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de desistência da atividade, o candidato deverá informar a Secretaria Geral do ICENP com antecedência para que os próximos candidatos

possam ser contemplados.

5.2. No caso do orçamento de transporte remanescer, seja pelo solicitante não ter cumprido o prazo junto a Prefeitura de Campus ou desistido da atividade, o orçamento será remanejado para os próximos classificados da lista e se necessário, nova chamadas via edital será realizada.

5.3. Casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal.

6. DOS ANEXOS

6.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

6.2. Anexo I – Solicitação de Transporte (**texto padrão 1943 Solicitação de Transporte em Veículo Oficial**).

PROF^ª. DRA. ROSANA MARIA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4085, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 26/02/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5209795** e o código CRC **CD691595**.

ANEXOS AO EDITAL

Solicito transporte em veículo oficial para atender a demanda abaixo identificada:

Formulário - Solicitação de transporte

Nome do projeto/atividade:

Fonte de recurso:

Nome do solicitante:

Telefone (celular):

E-mail:

Período da atividade:

Motivo da viagem:

Identificação do (a) responsável* pelo deslocamento:

Nome completo:

CPF: Data de nascimento:

RG (com órgão expedidor):

Cargo:

SIAPE:

Unidade acadêmica / administrativa:

Telefone celular:

E-mail:

*Para viagens intermunicipais e interestaduais, exceto em deslocamentos intercâmpis realizados em veículos coletivos em que os passageiros sejam discentes da UFU, é necessário que o responsável pela viagem seja um servidor efetivo da UFU (técnico administrativo ou docente).

Dados do deslocamento:

Local de origem (endereço completo):

Data da saída:

Horário da saída (entre 05 e 21 horas):

Local de destino (endereço completo):

Data do retorno:

Horário do retorno (entre 05 e 21 horas):

Escolha do tipo de veículo:

Ônibus (máximo de 40 lugares) Valor KM R\$5,65

Micro-ônibus (máximo de 27 lugares) Valor KM R\$4,65

Van (máximo de 15 lugares) Valor KM R\$2,90

Carro (máximo de 04 lugares) Valor KM R\$2,00

Caminhão (máximo de 03 lugares) Valor KM R\$4,17

Kombi (máximo de 08 lugares)/Caminhonete (máximo 4 lugares) Valor KM R\$2,90

Observação: A lista de passageiros deve estar anexa, separadamente, à solicitação.

Atenciosamente,

Nome completo do solicitante

Cargo do solicitante

Referência: Processo nº 23117.005578/2024-26

SEI nº 5209795